



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
Setores Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Responsáveis: Emerson Pereira Picheli Leonel	Matrículas: 6275
E-mails: secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br	Telefones: (35) 3264-1977

2. Objeto:
Registro de preço para execução dos serviços de pintura da sinalização horizontal das pistas de rolagem e sinalização das ruas e avenidas do município de Elói Mendes/MG, pelo menor preço global.

3. Justificativa da necessidade da contratação:
A malha viária urbana de Elói Mendes apresenta desgaste natural da sinalização horizontal (faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, pare, etc.) devido à exposição às intempéries e ao tráfego contínuo de veículos. A ausência ou a má visibilidade dessas marcações compromete a segurança de motoristas e pedestres, aumentando o risco de acidentes. A necessidade justifica-se por: <ul style="list-style-type: none">• Segurança Viária: Garantir a correta orientação do fluxo e proteção aos pedestres.• Conformidade Legal: Atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.• Mobilidade Urbana: Melhorar a fluidez do tráfego nas principais vias e avenidas do município.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)
R\$ 86.920,00

5. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:
15/06/2026

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Fiscal do contrato: Lourival Estevão Pereira Neto	Matrículas: 6661
Gestores do contrato: Emerson Pereira Picheli Leonel	Matrículas: 6275

7. Indicação da dotação orçamentária

Dotação 467 - Fonte 1.500.99 / 1.752.00

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

- (X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:
(X) Alta () Média () Baixa

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

Elói Mendes/MG, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

Emerson Pereira Picheli Leonel

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS PISTAS DE ROLAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, PELO MENOR PREÇO GLOBAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

1. Descrição da necessidade da contratação

A malha viária urbana de Elói Mendes apresenta desgaste natural da sinalização horizontal (faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, pare, etc.) devido à exposição às intempéries e ao tráfego contínuo de veículos. A ausência ou a má visibilidade dessas marcações compromete a segurança de motoristas e pedestres, aumentando o risco de acidentes.

A necessidade justifica-se por:

- **Segurança Viária:** Garantir a correta orientação do fluxo e proteção aos pedestres.
- **Conformidade Legal:** Atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.
- **Mobilidade Urbana:** Melhorar a fluidez do tráfego nas principais vias e avenidas do município.

2. Requisitos da contratação

Para que o serviço atinja o objetivo esperado, a contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- **Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência em serviços de sinalização horizontal de média e larga escala.
- **Normas Técnicas:** Utilização de materiais (tintas e esferas de vidro) que atendam às normas da ABNT (NBR 11862 e NBR 12935) e do DNIT.
- **Equipamentos:** Uso de máquinas de pintura apropriadas (manual e autopropelida) que garantam a espessura e a refletividade exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

3.2 OPÇÃO II - Consórcios Intermunicipais: Uma solução eficiente para municípios de pequeno e médio porte.

- Como funciona: Vários municípios se unem para comprar equipamentos ou contratar uma empresa de forma conjunta.

Vantagens: Ganho de escala na compra de insumos e rateio dos custos de manutenção das máquinas. É uma excelente alternativa para otimizar o uso de recursos públicos.

DESCARTADA: Em pesquisa, não foi localizado nenhum Consórcio com este serviço.

3.3. OPÇÃO III - Execução Indireta (Licitação e Contratação): Ideal para grandes extensões, novas pavimentações ou sinalizações que exigem materiais de alta durabilidade.

- Contrato por Medição: A empresa é paga por metro quadrado efetivamente pintado.
- Registro de Preços (Ata): Permite que o município solicite o serviço conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratar o valor total de uma vez.
- Vantagens: Acesso a equipamentos de alta tecnologia (caminhões de pintura) e garantia de qualidade técnica por parte da contratada.

Conclusão: Adota-se a Opção 3 como solução mais adequada, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, por ser a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para o atendimento da necessidade identificada.

Foram identificados, no mercado regional e nacional, diversos prestadores do objeto da demanda, com ampla variedade de preços. A pesquisa revelou que o setor possui competitividade suficiente para assegurar condições favoráveis à Administração, especialmente quando adotado o critério menor preço global, permitindo comparações individualizadas e maior economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

4. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para:

- **Limpeza e Preparo da Superfície:** Remoção de detritos e oleosidade para garantir a aderência da tinta.
- **Pintura Horizontal:** Aplicação de tinta retrorrefletiva (acrílica ou termoplástica, conforme o lote) em faixas de pedestres, linhas de eixo, linhas de bordo, setas e inscrições no pavimento.
- **Refletividade:** Adição de microesferas de vidro (pre-misturadas e por aspersão) para assegurar visibilidade noturna.
- **Manutenção Preventiva:** Previsão de retoques em áreas de alto desgaste dentro do período de garantia.

5. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de contratações anteriores, nas demandas previstas pelas secretaria solicitante e na manutenção contínua da infraestrutura urbana.

MAPA DE PREÇOS									
LOTE	ITEM	UNID DE MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTO, MECANIZADA COM TINTA VIÁRIA NBR 11862 A BASE DE SOLVENTE POR ASPERÇÃO COM APLICAÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	2000	R\$ 37,50	R\$ 42,89	R\$ 50,00	R\$ 43,46	R\$ 86.920,00	
TOTAL								R\$ 86.920,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Em observância ao princípio da razoabilidade e do planejamento que regem as contratações públicas, a Administração Municipal de Elói Mendes/MG optou pelo não parcelamento do objeto desta licitação, adotando o critério de julgamento por Menor Preço Global (Lote Único). A decisão de agrupar os serviços de sinalização horizontal em um único lote fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e econômicos:

A sinalização viária urbana funciona como um sistema integrado. As linhas longitudinais (eixos e bordos), as faixas de pedestres e as setas direcionais fazem parte de um mesmo projeto de engenharia de tráfego para cada rua ou avenida.

Dividir o objeto (por exemplo, licitar a pintura de faixas com uma empresa e as linhas de eixo com outra) geraria graves problemas de coordenação técnica na mesma via pública, resultando em sobreposição de equipes, atrasos na liberação do tráfego e riscos à segurança dos usuários.

A execução de sinalização horizontal exige o bloqueio parcial e temporário das vias públicas (intervenções no trânsito urbano). Centralizar o serviço em uma única empresa contratada garante que o fechamento da rua, a limpeza do asfalto, a pintura e a posterior liberação da via ocorram de forma fluida, rápida e sob a responsabilidade de um único preposto.

Caso o objeto fosse parcelado, a Administração enfrentaria dificuldades para responsabilizar as empresas por eventuais falhas, como atrasos na secagem da tinta que borrassem a pintura subsequente de outra contratada.

O agrupamento em lote único assegura a padronização visual e de desempenho da sinalização em todo o município. Fatores como a tonalidade exata da tinta, a granulometria e a taxa de aspersão das microesferas de vidro, bem como o tempo de vida útil do serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

permanecerão uniformes, o que facilita o controle de qualidade e a fiscalização por parte do Município.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a execução deste objeto, a administração pública municipal de Elói Mendes espera alcançar:

- Redução de Sinistros: Diminuição estatística de atropelamentos e colisões nos cruzamentos sinalizados.
- Ordenamento do Trânsito: Redução de infrações relacionadas a estacionamento irregular e conversões proibidas.
- Melhoria Estética e Urbana: Sensação de zelo e organização do espaço público para os munícipes e visitantes.
- Eficiência no Gasto Público: Utilização de materiais de alta durabilidade, aumentando o intervalo entre as manutenções e reduzindo custos a longo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Antes da celebração contratual, a Administração deverá:

- Confirmar a disponibilidade orçamentária;
- Validar as especificações técnicas e quantidades estimadas;
- Realizar a publicação do edital;
- Verificar a regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores vencedores;
- Analisar eventuais catálogos técnicos, quando necessário.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

Embora os serviços de sinalização horizontal sejam considerados de baixo impacto ambiental, a execução envolve o uso de produtos químicos, geração de resíduos e intervenções no espaço urbano que exigem cuidados específicos.

11.1. Geração de Resíduos Sólidos (Sobras e Embalagens)

- **Impacto:** Descarte inadequado de latas de tinta vazias, sacos de microesferas de vidro, estopas, fitas adesivas de demarcação, pincéis e rolos utilizados pelas equipes operacionais.
- **Medida Mitigadora:** A Contratada deverá realizar a coleta diária de todos os resíduos gerados nas frentes de trabalho. As embalagens de tintas e solventes (classificadas como resíduos perigosos - Classe I) devem receber destinação final adequada por meio de logística reversa ou coprocessamento em locais licenciados, sendo vedado o descarte no lixo comum do município.

11.2. Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) e Poluição Atmosférica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Tabela: Matriz de Gerenciamento de Riscos

Identificação do Risco	Impacto / Probabilidade	Efeito no Contrato	Ações de Mitigação / Contingência	Alocação do Risco
Intempéries Climáticas (Chuvas prolongadas)	Média / Alta	Atraso no cronograma físico, pois a pintura exige pavimento totalmente seco para aderência.	Repactuação do cronograma de execução sem penalidades para a empresa, desde que as chuvas sejam comprovadas por laudo meteorológico.	Administração
Acidentes de Trânsito nas Frentes de Trabalho	Alta / Média	Danos materiais aos equipamentos, riscos à integridade física dos operários e paralisação dos serviços.	Instalação rigorosa de sinalização de advertência prévia (cones, placas a 100m , homens-bandeira) e execução em horários de menor fluxo (noturno ou contrafluxo).	Contratada
Pintura Borrada por Invasão de Veículos/Pedestres	Média / Alta	Perda de material, retrabalho e	Utilização de tintas de secagem rápida (até 15 minutos) e	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Identificação do Risco	Impacto / Probabilidade	Efeito no Contrato	Ações de Mitigação / Contingência	Alocação do Risco
		prejuízo estético na sinalização.	manutenção do isolamento da área (cones/fitas) até a cura total do material. O retrabalho por isolamento ineficaz é da empresa.	
Variação Excessiva nos Preços dos Insumos (Petróleo/Solventes)	Média / Baixa	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, risco de abandono da obra.	Monitoramento dos índices de preços setoriais. Se configurada a álea extraordinária, caberá pedido de realinhamento de preços nos termos da lei.	Compartilhado
Defeitos Precoces na Pintura (Descascamento / Desbotamento)	Alta / Baixa	Prejuízo ao erário e necessidade de refazer o serviço antes do tempo previsto de vida útil.	Exigência de laudos tecnológicos dos materiais e aplicação rigorosa da espessura prevista no edital.	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Identificação do Risco	Impacto / Probabilidade	Efeito no Contrato	Ações de Mitigação / Contingência	Alocação do Risco
			A Contratada deverá refazer o trecho sob suas expensas.	
Interferência com Obras de Recapeamento	Média / Média	Conflito de cronogramas entre a empresa que asfalta e a que sinaliza.	Coordenação prévia por parte da Secretaria de Obras de Elói Mendes, emitindo as Ordens de Serviço de sinalização apenas nos trechos já liberados e curados pelo asfalto.	Administração

2.1. Diretrizes para Gestão de Riscos durante a Execução

- **Comunicação de Ocorrências:** Qualquer evento que se enquadre nos riscos descritos deve ser formalmente comunicado à Fiscalização do Contrato em até **24 (vinte e quatro) horas** após o ocorrido, sob pena de preclusão do direito de alegar o risco como justificativa para atrasos.
- **Ajustes Contratuais:** Caso algum risco atribuído à Administração se concretize e cause impacto financeiro direto, o contrato poderá ser aditado para recompor o equilíbrio ou prorrogar o prazo de execução, mediante termo aditivo justificável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

13. Vigência contratual, prazo e forma de entrega

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente. As entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda das Secretarias. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, devidamente conferidos e acompanhados de nota fiscal e documentos pertinentes.

14. Modalidade de contratação

A modalidade de contratação indicada é o Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. Origem do recurso

A despesa decorrente da contratação terá provencência da dotação orçamentária:

Dotação 467 - Fonte 1.500.99 / 1.752.00

16. Declaração de viabilidade

Após análise dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. O processo encontra respaldo técnico, orçamentário e administrativo, garantindo a execução dos serviços essenciais à população.

Elói Mendes/MG, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

Lourival Estevão Pereira Neto
Gerente De Fiscalização e Postura Administrativa
Matricula: 6661



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

Registro de preço para execução dos serviços de pintura da sinalização horizontal das pistas de rolagem e sinalização das ruas e avenidas do município de Elói Mendes/MG, pelo menor preço global.

MAPA DE PREÇOS								
LOTE	ITEM	UNI DE MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTO, MECANIZADA COM TINTA VIÁRIA NBR 11862 A BASE DE SOLVENTE POR ASPERÇÃO COM APLICAÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO	MP	2000	R\$ 37,50	R\$ 42,89	R\$ 50,00	R\$ 43,46	R\$ 86.920,00
TOTAL								R\$ 86.920,00

2. Vigência

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade impreterível de garantir a segurança viária, a fluidez do tráfego e a integridade física de pedestres e motoristas que circulam pelas vias públicas do Município de Elói Mendes/MG. A sinalização horizontal é um elemento vital da engenharia de tráfego, atuando como um guia visual contínuo que orienta os condutores sobre os limites das pistas, proibições de ultrapassagem, faixas de pedestres e áreas de retenção.

O interesse público se justifica diretamente pela redução do risco de sinistros de trânsito (acidentes) no perímetro urbano e nos distritos municipais. Ruas bem sinalizadas organizam o fluxo de veículos, minimizam conflitos em cruzamentos e oferecem condições dignas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

acessibilidade e travessia para os pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Atualmente, a malha viária de Elói Mendes/MG apresenta trechos com sinalização horizontal desgastada pela ação do tempo, intempéries climáticas (incidência solar e chuvas) e pelo atrito constante dos pneus dos veículos (desgaste por abrasão). Além disso, o município passou por recentes intervenções de recapeamento asfáltico e pavimentação em diversas ruas e avenidas, demandando a aplicação imediata de nova sinalização para evitar confusões no tráfego e acidentes.

A ausência ou a precariedade da sinalização vertical e horizontal afronta diretamente as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O art. 90 do CTB estabelece expressamente que as sanções previstas no código não serão aplicadas por infrações à sinalização se esta for insuficiente ou incorreta, o que prejudica a fiscalização do trânsito local e a própria arrecadação e ordem pública.

Com a execução dos serviços de pintura de sinalização horizontal, a Administração Municipal de Elói Mendes busca alcançar os seguintes objetivos:

- Redução de Acidentes: Diminuição dos índices de colisões frontais, transversais e atropelamentos nas vias urbanas.
- Organização do Espaço Urbano: Delimitação clara de vagas de estacionamento, pontos de parada de ônibus e faixas de pedestres.
- Melhoria da Visibilidade Noturna: Utilização de materiais com propriedades de retrorrefletividade (microesferas de vidro), garantindo que a sinalização seja visível em períodos noturnos ou sob chuva.
- Valorização Urbanística: Melhoria estética visual das ruas e avenidas do município, gerando maior sensação de segurança e zelo pela cidade.

A opção pela contratação de empresa especializada (execução indireta) justifica-se pelo fato de o Município de Elói Mendes não dispor, em seu quadro de servidores, de mão de obra técnica qualificada em quantidade suficiente, tampouco de maquinários específicos (como máquinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

demarcadoras de alta pressão) e caminhões adaptados para a pintura viária termoplástica ou acrílica em larga escala.

Portanto, a terceirização do serviço demonstra-se a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para o erário, transferindo para a contratada os riscos operacionais e a responsabilidade tecnológica pela qualidade do serviço prestado.

5. Requisitos da contratação

Para que o serviço atinja o objetivo esperado, a contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- **Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência em serviços de sinalização horizontal de média e larga escala.
- **Normas Técnicas:** Utilização de materiais (tintas e esferas de vidro) que atendam às normas da ABNT e do DNIT.
- **Equipamentos:** Uso de máquinas de pintura apropriadas (manual e autopropelida) que garantam a espessura e a refletividade exigidas.
- **Sinalização de Obra:** Garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários da via durante a execução dos serviços, com o devido isolamento das áreas.
- **Cronograma:** Capacidade de execução em períodos de menor fluxo para minimizar transtornos ao comércio e trânsito local.

6. Entrega do objeto

6.1. O prazo de entrega do serviço é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da AF, em remessa parcelada.

6.2. A entrega dos serviços ocorrerá de forma faseada, conforme as metas e trechos viários executados e liberados para o tráfego de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

6.3. A Contratada será responsável por fornecer todos os materiais (tintas, microesferas de vidro, etc.), equipamentos apropriados (máquinas demarcadoras), sinalização de segurança da obra (cones, cavaletes, placas de desvio) e mão de obra qualificada necessários para a perfeita entrega do objeto.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Gestor(a) do Contrato / Ata	Emerson Pereira Picheli Leonel
Fiscal do Contrato	Lourival Estevão Pereira Neto

7.3. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal.

8. Critérios de medição e de recebimento

8.1. As medições dos serviços executados serão realizadas diariamente pela Fiscalização do Município, na presença do preposto da Contratada.

8.2. Apenas serão mensurados e considerados aptos para medição os serviços totalmente concluídos, limpos e que atendam às especificações técnicas de espessura de película, alinhamento e retrorrefletividade.

8.3. As unidades de medida e a forma de quantificação seguirão rigorosamente a planilha orçamentária do certame, conforme os critérios abaixo:

Tabela de Critérios de Medição por Item



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Item de Sinalização	Unidade de Medida	Forma de Quantificação / Critério
Linhas Longitudinais (Eixo, Bordos, Faixas de Canalização)	Metro Quadrado (M ²)	Medido pelo comprimento efetivamente pintado, multiplicando-se pela quantidade de linhas. <i>Não serão computados os vazios/interrupções das linhas tracejadas.</i>
Faixas de Pedestres e Retenção	Metro Quadrado (M ²)	Área efetiva da pintura geométrica aplicada sobre o pavimento.
Setas, Símbolos e Incrições no Pavimento (ex: "PARE", "DEVAGAR")	Metro Quadrado (M ²)	Contagem por unidade integralmente executada, conforme gabarito padrão do CONTRAN.

8.4. Não serão medidos serviços executados em desconformidade com o projeto, com falhas de alinhamento, com espessura inferior à mínima exigida ou que apresentem desgaste prematuro antes da medição. O refugo do serviço correrá por conta e ônus exclusivos da Contratada.

9. Prazo e forma de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos fiscais devidos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Município.

9.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

9.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando ampla competitividade.

11. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado total da contratação é de R\$ 86.926,67 (oitenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem como dotação orçamentária:

Dotação 467 - Fonte 1.500.99 / 1.752.00

Elói Mendes/MG, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

Lourival Estevão Pereira Neto

Gerente De Fiscalização e Postura Administrativa
Matricula: 6661